

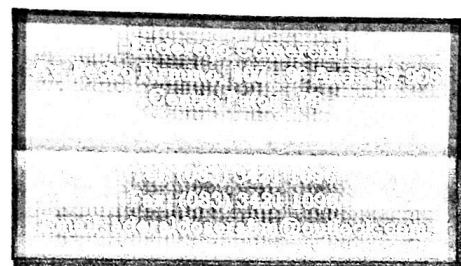


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 10 de 21  
hs. 07  
Assinatura  
Francisco Francinário de Sousa  
Secretário Geral/Redator  
CPF: 03.525.257-200-22

# Modificações LDO/2022

Administração:  
IRANI ALEXANDRINO DA SILVA





ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**RECEBIDO**  
de 10 de 21  
às 12 hrs  
Assinatura  
Francisco Beneditino de Sousa  
Secretário Geral/Redator  
CPF: 088.225.204-22

Projeto de Lei nº. 454 /2021

Em, 29 de setembro de 2021.

<b>Câmara Municipal de Coremas - Paraíba</b>		
<b>APROVADO</b>		
<u>12ª</u>	Sessão <u>Ordinária</u>	
<u>16</u>	<u>11</u>	<u>21</u>

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA:

Francisco Beneditino de Sousa  
Secretário Geral/Redator  
CPF: 088.225.204-22

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2022, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
IRANI ALEXANDRINO DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

# JUSTIFICATIVA


CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
de 10 de 21  
As 12 hrs  
Francisco Alexandrino Beral/Redator  
CNPJ 085.237.204-32

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a discussão e apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que trata das modificações na LDO para o exercício financeiro de 2022

Cumpre-nós destacar que as projeções das receitas para elaboração da LDO já apreciada por esta Colenda Câmara foi estimada pela projeção das receitas arrecadadas até o mês de abril de 2021. Cumprindo orientações do Tribunal de Contas a projeção do Orçamento para 2022 foi baseada nas estimativas inflacionárias e receitas arrecadadas até Maio de 2021, para ocorrer de forma transparente e em consonância entre as peças do ciclo orçamentário, procurando de maneira realista incorporar ao Plano pluri-anual 2022/2025 a realidade da situação econômica do Município e outros princípios legais que disciplinam a feitura desses instrumentos de planejamento público e administração pública e fiscal.

Com essa compreensão Vossas Excelências saberão compreender o alcance desse projeto, onde aguardamos a sua análise e apreciação.

  
IRANI ALEXANDRINO DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL